



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER Nº 2017561 - PARECER DE REGULARIDADE	
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2017/033
PROCESSO LICITATORIO Nº	Pregão Presencial nº 023/2017
ORDENADORA DE DESPESA	Maria Josilene Lira Pinto
PREGOEIRA	Roberto César Lavor dos Santos
OBJETO	Contratação de empresa especializada para Locação de Software de Sistema de Gestão Tributária e Fazendária de Arrecadação Municipal, compreendendo desenvolvimento, migração de dados, treinamento, customização e suporte , visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF.
EMPRESA VENCEDORA	Lúcio E. S. Bemerguy - ME VALOR: R\$ 645.600,00
FISCAL DO CONTRATO	Francisco Haroldo Ferreira dos Santos Júnior, Portaria nº 022/2017 - SEMGOF
PERÍODO DE VIGÊNCIA	12 meses

I - INTRODUÇÃO:

O processo Pregão Presencial nº 023/2017 – SEMGOF, cujo objeto pretendido Contratação de empresa especializada para **Locação de Software de Sistema de Gestão Tributária e Fazendária de Arrecadação Municipal, compreendendo desenvolvimento, migração de dados, treinamento, customização e suporte**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF, a documentação está arquivada em 02 (duas) pastas da própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria no dia 04/10/2017, memorando nº055/2017 – SEMGOF às 09h57min, para análise obrigatória e emissão de parecer.

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO:

NA FASE INTERNA: O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, contendo os seguintes documentos: Memorando Interno 032/2017- SEMGOF de Solicitação (pág. 01); Termo de Autuação (pág. 02); Demonstrativo de Dotação Orçamentária (pág. 03); Autorização assinada por Maria Josilene Lira Pinto – secretária da SEMGOF (pág. 04 e 05); Termo de Reserva Orçamentária (pág. 06); Demonstrativo de Reserva Orçamentária (pág. 07); Três pesquisas de preço (pág. 08 a 40); Termo de Referência com as devidas justificativas (pág. 41 a 62); Portaria Especial nº 022/2017 – SEMGOF – Fiscal titular do contrato do processo administrativo nº 2017/033 – Francisco Haroldo Ferreira dos Santos Júnior (pág. 63); Portaria nº 05/2017-SEMGOF – Pregoeiros e Auxiliares (pág.64 e 65); Termo de Recebimento do Edital (pág.66); Consta Edital (pág. 67 a 80) e seus anexos: termo de referência (pág. 81 a 100), minuta do contrato (pág. 101 a 120), carta de apresentação da documentação (pág. 121), carta proposta da licitante (pág. 122), declaração do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (pág. 123), modelo de declaração de enquadramento como micro empreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte (pág. 124), declaração de qualidade e responsabilidade do produto/serviços ofertados (pág. 125), declaração de elaboração independente de proposta (pág.126), declaração de atendimento às funcionalidades mínimas do sistema (pág. 127), planilha de composição de custos e formação de preços (pág. 128 e 129); Parecer jurídico nº 053/2017– SEMGOF/NTLC/CH - emitido pela Assessora Jurídica Célia Maria de Andrade Henn – OAB/PA 7396, “esta Assessoria manifesta – se favorável à sua aprovação” (pág. 130 a 137).

NA FASE EXTERNA: Constan todos os requisitos legais como: Publicado no Diário Oficial do Estado nº 33419 no dia 19/07/2017(pág. 138); Diário do Pará no dia 19/07/2017 (pág. 139 e 140). Consta: Impugnação ao Edital empresa BYTECAP LTDA – ME (pág. 141 a 152); Manifestação do Pregoeiro (pág. 154 a 156); Impugnação do item 6.5.5 do edital do pregão presencial nº 023/2017-SEMGOF – Sr Marcos Rodrigues Ferreira (pág. 158 a 164); Manifestação do Pregoeiro (pág. 165 a 167); Impugnação de ALLBRAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA (PÁG. 168 a 186); Manifestação do Pregoeiro (pág. 211 a 202); Resposta do Sr Marcos Rodrigues Ferreira a manifestação do Pregoeiro (pág. 204 a 208); Outras manifestações e considerações a respeito da impugnação ao edital do pregão presencial nº023/2017-SEMGOF (pág. 211 a 271); Portaria nº028/2017 – SEMGOF – Comissão técnica para análise do pregão presencial nº023/2017 (pág. 272 e 273); Credenciamento (pág. 274 a 332); Proposta de preços (pág. 333 a 353); Habilitação Jurídica (pág. 354 a 374); Regularidade Fiscal (pág. 375 a 381); Trabalhista (pág. 382 a 383); Qualificação econômica e financeira (pág. 384 a 396); Qualificação técnica (pág. 397 a 404).

Ata da sessão pública de abertura de envelopes e rodada de lances do pregão presencial nº 023/2017- SEMGOF “decide o pregoeiro suspender a sessão para apresentação das razões escritas dos licitantes no prazo legal de 3 dias úteis a contar do final da presente sessão” (pág. 405 e 406). Recursos (pág. 407 a 476).

Julgamento do Pregoeiro das razões escritas “considerando ainda a comprovação que a empresa não atende o item 6.5.5 do edital, declaro a empresa BYTECAP LTDA. desclassificada no certame” (pág. 477 a 505); Recurso



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

administrativo empresa BYTECAP LTDA – ME (pág. 506 a 514); Declina de contra razão o recurso empresa Lúcio E. S. Bemerguy – ME (pág. 515); Decisão da Secretária Maria Josilene Lira Pinto Dec. nº 001/2017-SEMGOF (pág. 517 a 520); Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União nº 169, seção 3 no dia 01/09/2017 e Diário Oficial do Estado nº 33450 no dia 01/09/2017; Ata da sessão pública de reabertura de envelopes e rodada de lances (pág. 525); Publicação do aviso de reabertura de Licitação no Diário Oficial do Estado nº 33455, no dia 11/09/2017 (pág. 528); Publicado no Diário Oficial da União nº 174, seção 3, no dia 11/09/2017 (pág. 529); Documentos de habilitação (pág. 530 a 566); Ata da sessão pública de reabertura de envelopes e rodada de lances do pregão presencial nº 023/2017 – SEMGOF (pág. 567 e 568); Proposta consolidada (pág. 569 a 573); Publicado no Diário Oficial da União nº 182, seção 3, no dia 21/09/2017 (pág. 574); publicado no Diário Oficial do Estado nº 33463, no dia 21/09/2017 (pág. 575); Ata da reunião da comissão técnica (pág. 577); Relatório da comissão técnica (pág. 578 a 581); Manifestação do Pregoeiro (pág. 582 e 583); Decisão do Pregoeiro (pág. 584 e 585); Ata da sessão pública de reabertura de envelopes e rodada de lances do pregão presencial nº 023/2017 – SEMGOF (pág. 586); Termo de adjudicação (pág. 587); Termo de homologação (pág. 589).

III – DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO:

A minuta do contrato consta todas as cláusulas essenciais estando apto para ser confeccionado o contrato definitivo para prosseguir nos atos necessários: assinatura das partes e testemunhas e publicação do extrato do contrato.

IV - DA CONCLUSÃO:

Diante da análise constatou-se que o processo licitatório Pregão Presencial nº 023/2017 encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases interna e externa bem como que a minuta do contrato contém todas as cláusulas essenciais. **Recomenda-se** que seja inserido no **Portal da Transparência**, Publicação do Resultado no DOU e a confecção do contrato. Lembramos que o processo deverá retornar para análise do contrato.

Santarém (PA), 13 de outubro de 2017.

Antonia Elsilene Moura Lima
Técnica do Controle Interno
Matrícula 52.321.

Mauro Fabrício Reis Pedroso
Analista do Controle Interno
Decreto nº 447/2017 - SEMGOF